

PORTARIA Nº 118/2025
De 01 de julho de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à
Servidor Público Municipal em Emprego
Público de Provimento Permanente que
especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **EVANDO JOSÉ DA SILVA**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Inspetor da Guarda Civil Municipal, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, exercendo interinamente responsabilidades e atribuições de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**.

ART. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

ART. 3º Revoga-se a Portaria nº 26, de 17 de janeiro de 2025.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal